



ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO CERTAME TP Nº 008/19, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO. Aos doze dias do mês de abril de 2019 reuniu-se, às 14 horas e 10 minutos, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Portaria 027 de 2019 – Roseli Goffman (presidente), Juliana Drummond (membro) e Jorge Cabral (membro), para a sessão de abertura do certame que trata o Edital Tomada de Preços nº 008/19, do tipo Menor Preço, cujo objeto destina-se à contratação de serviços especializados de advocacia para o Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região. Iniciada a sessão, solicita-se aos presentes a assinatura da lista de presença, que segue anexa. Constata-se que foi recebido carta de credenciamento da empresa Rocha, Calderon e Advogados Associados, sem o devido representante legal, após as 13 horas, conforme registro de protocolo do próprio envelope. Solicitados aos presentes que, aqueles que não entregaram os envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, assim como dos documentos complementares na recepção / protocolo que o façam no ato. Declara-se encerrado o prazo para entrega dos mesmos. Registra-se que foram recebidos envelopes via Correios / Protocolo, conforme: Chaves Sociedade Individual de Advocacia (três envelopes), Saavedra Sandy Sociedade Individual de Advocacia (três envelopes), Dalla Bernardina & Advogados Associados (três envelopes), Souza Guerra Advogados (dois envelopes), Candido de Oliveira Advogados (dois envelopes) Ramon Caldas Barbosa Sociedade Individual de Advocacia (dois envelopes), sendo a documentação complementar entregue avulso no ato, e Daniel Penha de Oliveira e Marcelo Rodrigues Xavier Advogados Associados (três envelopes). Mediante o avançar da hora e números de licitantes participantes deste certame, informa-se que será remarcada sessão de abertura de envelopes para o dia 17 de abril de 2019, às 10 horas. Neste momento os membros da CPL, assim como três representantes aleatórios, rubricaram todos os envelopes em suas emendas. Por solicitação do escritório Candido de Oliveira registra-se a manifestação de que os envelopes entregues após as 13 horas, independente da presença ou não de representantes legais, não devam ser recebidos por esta CPL, conforme Itens 5.1.2 e 9.2 do Edital em tela, sendo endossado pelos escritórios Rodrigo Ribeiro e Oliveira Advogados, Azulay & Azulay Advogados Associados, Maciel Advogados, Chaves Advocacia. Registra-se, ainda a manifestação dos escritórios Goes, Monteiro e Tocantins e Viegas e Marchese Advogados Associados com base no Item 9.1 que trata da apresentação dos envelopes no sentido de que a CPL



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

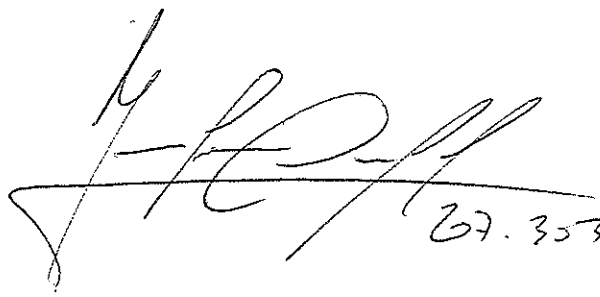
receberá os envelopes no dia e hora designados neste edital. Sendo certo que o Item 2.1 diz que o horário é às 14 horas, é certo que o item 5.1.2 só será aplicável a exceção dos envelopes entregues via Correios ou sem a presença de representantes legais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão às 15 horas e 22 minutos. //////////


Roseli Goffman


Jorge Cabral Barbosa


Juliana Silva Drummond

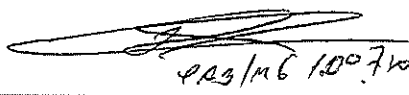
Juliana Silva Drummond


27.353



20/03/2015 16:50:15
Araci Drummond




20/03/2015 10:07:10